



PROCESSO Nº	62.176-5/2023
INTERESSADOS(AS)	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
	MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
SESSÃO DE JULGAMENTO	25/11 A 29/11/2024 – PLENÁRIO VIRTUAL

## ACÓRDÃO Nº 859/2024 – PV

**Resumo:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **62.176-5/2023**.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos arts. 1º, IV; 10, XI; e 136 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.120/2024 do Ministério Público de Contas, em: **I) reconhecer a prescrição da pretensão punitiva**, nos termos do art. 487, II, do Código de Processo Civil, da presente Tomada de Contas Especial instaurada com o objetivo de promover a apuração de irregularidade decorrente da ausência de prestação de contas e inexecução do objeto do Termo de Convênio nº 023/2013, **extinguindo** os autos **com resolução de mérito**; **II) determinar** à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística que adote as medidas e cumpra os prazos estabelecidos nos arts. 4º, §§ 2º e 4º, e 17 da Resolução Normativa TCE/MT nº 24/2014, visando à tempestiva apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano bem como a pronta recomposição do prejuízo causado ao erário; e **III) enviar** cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual, para eventual propositura de ação visando o ressarcimento integral de dano ao erário, bem como outras providências que entender cabíveis.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

**Publique-se.**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS**

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2024.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO**  
Presidente

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

